



**DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL
PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR Nº 153/2006.**

MENSAGEM: Nº 03 DE 2006.

LIDO EM: 06/02/2006.

TOTAL DE PÁGINAS: 11.

ASSUNTO:- Cria vagas de Cargos Efetivos alterando a Lei Complementar nº 16/93, e suas alterações.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

REJEITADO EM 26/12/2006.

Rejeitado em 26/12/2006.

ANTONIO DA CUNHA
Presidente 2005/2006

Ofício de Encaminhamento no dia 27/12/2006 sob o nº 813/2006/DAB.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



MENSAGEM Nº 003/2006

Sarandi, 04 de janeiro de 2006

Nº 153 / 06

Senhor Presidente,
Nobres Pares:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade o incluso Projeto de Lei Complementar, que dispõe sobre a criação de cargos efetivos no Quadro de Pessoal Permanente – Lei Complementar nº 016/93.

Salientamos que a presente matéria, visa suprir deficiências verificadas no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura e ainda, possibilitar a estruturação da municipalização do Trânsito.

Assim sendo, aguardamos a aprovação da matéria em questão.

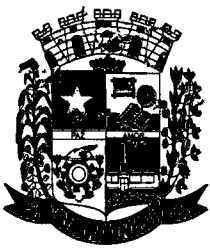
Atenciosamente


APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ANTONIO DA CUNHA
DD. Presidente da Câmara Municipal
SARANDI-Pr.

EXPEDIENTE : RECEBIDO
05 JAN 2006





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



APROVADO EM 16/10/2006
POR O.P.M. Nº 153/06

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº

153/06

Nº 153/06

SÚMULA - Cria vagas de Cargos Efetivos alterando a Lei Complementar nº 16/93, e suas alterações.

REJEITADO
APROVADO EM

REJEITADO

CF 16/10/2006
por SX3

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, aprovará e eu, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado no Quadro de Pessoal permanente, Anexo II, da Lei Complementar nº 16/93 e suas alterações, os cargos à seguir especificados:

GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO DO CARGO	NUMERO DE VAGAS	CÓDIGO DE VENCIMENTO	VENCIMENTO MENSAL	CARGA HORÁRIA
Profissional	Engenheiro Agrônomo	01	17	1.560,85	30 HS
Semi-Profissional	Agente de Trânsito	08	18	829,56	40 HS
Semi-Profissional	Orientador de Trânsito	05	21	379,94	40 HS

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 04 de janeiro de 2006.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

RETIRADO DE PAUTA

EM 19/1/06





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ Nº 1386 - FONE/FAX: (0..44) 264-2277 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camaradesarandi@cms.pr.gov.br

Of. 002/2006/Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final*
Sarandi, 20 de fevereiro de 2006.

№ 153 / 06

Senhor Presidente,

O Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em reunião Ordinária da aludida Comissão, na Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Sarandi, onde após analisar o Projeto de Lei Complementar nº 153/2006, que tem como Signatário o **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Cria vagas de Cargos Efetivos alterando a Lei Complementar nº 16/93, e suas alterações, resolve solicitar a Vossa Excelência, que seja enviado o Projeto de Lei Complementar em questão, a Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, para a emissão de o devido Parecer Jurídico.

Respeitosamente,

*Belmiro da Silva Farias ,
Presidente*

A Sua Excelência o Senhor
Presidente Antonio da Cunha,
Câmara Municipal.
Nesta.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ Nº 1386 - FONE/FAX: (0..44) 264-2277 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camaradesarandi@cms.pr.gov.br

№ 153 / 06

Of. 024/2006/DAB*

Sarandi, 21 de fevereiro de 2006.

Senhor Procurador,

Atendendo solicitação feita pela Presidência da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final desta Casa de Leis, aproveitamos o ensejo, para encaminhar a Vossa Excelência, cópia do Projeto de Lei Complementar nº 153/2006, do Poder Executivo Municipal, onde requer a emissão do devido Parecer Jurídico.

Respeitosamente,


Antonio da Cunha,
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Procurador Doutor Luiz Carlos Manzato,
Câmara Municipal.

Nesta.


EXPEDIENTE : RECORRIDO
DE 05/03/06





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ Nº 1386 - FONE/FAX: (0..44) 264-2277 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camaradesarandi@cms.pr.gov.br

PROCESSO Nº 153/06

№ 1 5 3 / 0 6

ASSUNTO: CRIA CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS ATRAVÉS DE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR.

O Executivo Municipal encaminha Projeto de Lei Complementar, para apreciação do Legislativo, criando no Quadro de Pessoal permanente, os cargos Engenheiro Agrônomo, 08 cargos de Agente de Trânsito e 05 cargos de Orientador de Trânsito.

A criação de Cargos Públicos é de competência exclusiva do Poder Executivo, através de Lei Complementar, desde que o Município esteja de acordo com as Disposições Constitucionais, no limite dos gastos públicos.

Assim, o Poder Público Municipal está de acordo com as Disposições Constitucionais, na criação dos Cargos Públicos.

Diante dos exposto, somos pelo parecer do deferimento da tramitação da presente Lei Complementar.

Sarandi, 05 de março de 2006.


LUIZ CARLOS MANZATO
Advogado OAB/PR nº 15.748





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ Nº 1386 - FONE/FAX: (0..44) 264-2277 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camaradesarandi@cms.pr.gov.br

Of. 059/2006/DAB*

№ 153 / 06

Sarandi, 08 de março de 2006.

Senhor Prefeito,

Atendendo solicitação feita pela Presidência da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final desta Casa de Leis, aproveitamos o ensejo, para solicitar a Vossa Excelência, que possa informar se os cargos à serem criados não vão proporcionar um aumento nos gastos de despesas com pessoal, ultrapassando o limite da Lei, e ainda se a Receita para cobrir tais despesas, sendo que tais informações são para complemento da Mensagem nº 003/2006, de 04 de janeiro de 2006, de Autoria do **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Cria vagas de Cargos Efetivos alterando a Lei Complementar nº 16/93, e suas alterações.

Respeitosamente,


Antonio da Cunha,
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Aparecido Farias Spada,
Prefeitura Municipal.
Nesta.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 4001-8000 - Sarandi - Paraná



Ofício nº 143/2006

Sarandi, 24 de maio de 2006

№ 153 / 06

Senhor Presidente:

Em atendimento à solicitação contida no Ofício nº 059/2006/DAB, com a finalidade de complementar a Mensagem nº 003/2006, de 04 de janeiro de 2006, que cria cargos efetivos na Lei Complementar nº 016/93, temos a informar que:

- Quanto ao cargo de Engenheiro Agrônomo, informamos que atualmente existe um profissional contratado, portanto não afetará a folha de pagamento, pois apenas iremos regularizar a situação funcional do mesmo que passará para o cargo efetivo.
- Quanto aos profissionais de Trânsito:
 - Será contratado somente o quadro que não cause impacto na folha de pagamento;
 - Os profissionais estarão em atividade de organização de trânsito e, por consequência, em alguns momentos no uso de suas atribuições poderão aplicar penalidades em forma de multas e estas serão incorporadas na receita, vindo incrementá-la.

Ao ensejo, colhemos a oportunidade para reafirmar as nossas considerações.

Atenciosamente

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ANTONIO DA CUNHA
DD. Presidente da Câmara Municipal
SARANDI-PR.



Recebido
250506
Ana Paula da Cunha
CHEFE DE GABINETE



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

№ 153 / 06

À Comissão de _____

Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 153/2006.

João Lara Vieira,

Como Presidente da Comissão de _____

designo relator do Projeto de _____
o Vereador

Presidente da Comissão

PARECER

O Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, designado pelo Presidente da mesma, para exarar seu Parecer ao Projeto de Lei Complementar Nº 153/2006, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Cria vagas de Cargos Efetivos alterando a Lei Complementar nº 16/93 e suas alterações, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 12 dias do
mês de junho do ano de 2006.

João Lara Vieira,
Relator

Pelas Conclusões:

Belmiro da Silva Farias,
Presidente

Adércio Marques da Silva,
Membro -





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

№ 153 / 06

À Comissão de _____

Presidente da Câmara

Projeto de Lei COMPLEMENTAR nº 153/2006.

Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,

Como Presidente da Comissão de _____

designo relator do Projeto de _____
o Vereador

Presidente da Comissão

PARECER

O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, analisando ao Projeto de Lei Complementar Nº 153/2006, do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, o qual Cria vagas de Cargos Efetivos alterando a Lei Complementar nº 16/93 e suas alterações, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer F A V O R Á V E L, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

mês de junho do ano de 2006.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 12 dias do

Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,
Relator

Pelas Conclusões:

Rafael De Wylski,
Presidente

Luiz Carlos de Aguiar,
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ Nº 1386 - FONE/FAX: (0..44) 4009.1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR

site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camaradesarandi@cms.pr.gov.br

№ 153 / 06

Of. 813/2006/DAB*

Sarandi, 27 de dezembro de 2006.

Senhor Prefeito,

Comunicamos a Vossa Excelência, que em Sessão Extraordinária realizada nesta data, nesta Casa de Leis, foi Rejeitada por Maioria dos Senhores Vereadores, ou seja 05 votos contra 03 votos, a Mensagem sob número 003/2006, datada de 04 de janeiro do corrente ano, a qual "Cria vagas de Cargos Efetivos alterando a Lei Complementar nº 16/93, e suas alterações".

Outrossim, informamos a Vossa Excelência, que a mesma, juntamente com toda a documentação atinente, fará parte dos Arquivos e Anais desta edilidade.

Respeitosamente,


Antônio da Cunha,
Presidente


Claudinei Aparecido Vitorino da Silva,
1º Secretário

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Aparecido Farias Spada,
Prefeitura Municipal.
Nesta.

